

POLÍTICA / PROCEDIMENTO**Política e Procedimento de Gestão de Riscos de Integridade**

Razão social e CNPJ NORTE COMÉRCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. | 33.079.970/0001-83

Documento PI-04 · Versão 1.0

Data de Emissão 24/09/2026

1. Objetivo, fundamento e escopo

Esta Política estabelece o método contínuo para identificar, analisar, tratar, aceitar, monitorar e comunicar riscos de integridade que afetem a NORTE COMÉRCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. Abrange corrupção, fraude, conflito de interesses, favorecimento, ilícitos em licitações e contratos administrativos, pagamentos indevidos, falhas contábeis, terceiros, retaliação e omissão diante de irregularidades.

A Política aplica-se à Alta Direção, ao Comitê, ao responsável pelo Programa de Integridade, aos empregados, administradores, prestadores de serviço, representantes, parceiros e terceiros que atuem em nome ou em benefício da NORTE. Incide sobre operações privadas e sobre qualquer interação com a Administração Pública, inclusive contratação, execução, medição, faturamento, recebimento e encerramento contratual. A proporcionalidade ao porte da empresa orienta a forma dos controles, mas não elimina prevenção, detecção, interrupção, remediação, segregação, registro e prestação de contas.

A análise de riscos é insumo obrigatório do Programa de Integridade e abrange corrupção, fraude, interações públicas, licitações, contratos, contabilidade, pagamentos, terceiros, canal de denúncia e efetividade, conforme o ponto 6 da análise da CGDF.

2. Governança, responsabilidades e independência

O Comitê de Integridade está instituído desde 13/05/2026. O Diretor Presidente e responsável pelo Programa de Integridade é Fabiano Karpinski; o ato do Comitê pode grafar o sobrenome como Karpinski, sem prejuízo da identificação pelo cargo e pelos documentos societários.

Compete à Alta Direção:



93 992030612



fabiano.karpinski@kfdobrasil.com.br



Rua Comandante Adão · n 3749 · Independente

- aprovar esta Política, a metodologia, o apetite e os níveis de tolerância a risco;
- aprovar a matriz, os planos para riscos altos e críticos e a aceitação excepcional de risco residual;
- assegurar recursos, autoridade e acesso às informações necessários ao funcionamento dos controles;
- decidir sobre impedimentos, afastamentos cautelares e medidas de remediação quando houver risco à independência da apuração.

Compete ao responsável pelo Programa de Integridade:

- manter a metodologia, o inventário de riscos e o histórico das alterações;
- coordenar a coleta de informações, consolidar avaliações, desafiar justificativas insuficientes e reportar resultados;
- verificar a compatibilidade das decisões com esta Política, o Programa de Integridade e a legislação aplicável;
- receber ou encaminhar relatos, preservar a confidencialidade e escalar situações que envolvam a Alta Direção;
- propor indicadores, periodicidade de monitoramento e aperfeiçoamentos.

Compete ao Comitê:

- revisar criticamente a identificação, a pontuação, os controles e os planos de tratamento;
- priorizar riscos, acompanhar pendências e deliberar dentro de sua competência;
- registrar atas, impedimentos e decisões, comunicando à Alta Direção riscos altos, críticos e falhas relevantes;
- assegurar que o responsável por um risco não aprove sozinho o próprio controle nem decida caso em que tenha interesse.

Compete ao dono do processo:

- identificar eventos, causas, consequências e sinais de alerta do processo sob sua gestão;
- operar controles preventivos e detectivos, preservar evidências e comunicar desvios;
- executar planos no prazo, declarar impedimento quando aplicável e submeter o encerramento à verificação;
- não aceitar risco residual alto ou crítico por decisão operacional.

A auditoria ou teste independente atua quando contratada ou designada, examinando desenho, aplicação e, quando possível, eficácia dos controles.



93 992030612



fabiano.karpinski@kfdobrasil.com.br



Rua Comandante Adão • n 3749 • Independente

Ninguém participa da avaliação, aprovação, apuração ou teste se estiver envolvido no fato, tiver interesse ou puder ser beneficiado. O impedido comunica o fato e é substituído pelo superior competente ou pelo Comitê; se o impedimento alcançar o Comitê ou a Alta Direção, o responsável registra e escala o caso à instância não impedida, sem autodecisão.

3. Identificação e avaliação dos riscos

O processo começa com um evento de entrada: novo processo, contrato, interação pública, contratação de terceiro, mudança societária ou operacional, denúncia, incidente, red flag, alteração legal, auditoria, falha de controle ou perda financeira. O responsável pelo Programa registra gatilho, data, envolvidos e documentos; entradas insuficientes são devolvidas com indicação objetiva das pendências.

O dono do processo descreve cada risco como evento concreto, e não como tema genérico, indicando causas, consequências, partes envolvidas, recursos expostos, obrigações, controles e sinais de alerta. A análise utiliza entrevistas, documentos, contratos, dados do canal de denúncias, incidentes, auditorias e informações do ERP financeiro/logístico, sem nome informado.

A probabilidade e o impacto são pontuados de 1 a 5. Probabilidade: 1 rara, 2 improvável, 3 possível, 4 provável e 5 quase certa. Impacto: 1 baixo, 2 moderado, 3 relevante, 4 alto e 5 crítico. O risco inerente resulta de probabilidade multiplicada por impacto. A avaliação considera, conforme o caso, exposição a agente público, valor e criticidade contratual, recorrência, intencionalidade, possibilidade de ocultação, dano financeiro, sanções, reputação, continuidade e direitos de denunciante.

Para cada risco, o dono do processo mapeia controles preventivos e detectivos, responsável, frequência, ponto de execução, evidência esperada e forma de teste. O responsável pelo Programa avalia desenho e aplicação, atribui a pontuação residual e justifica a redução, manutenção ou elevação do risco. Ausência de evidência contemporânea impede considerar o controle aplicado; declaração posterior é registrada como informação posterior, não como prova retroativa.

4. Tratamento, aprovação e sequência de execução

O tratamento segue a sequência: registro do gatilho; triagem; coleta e validação; identificação do evento; pontuação inerente; mapeamento e teste dos controles; pontuação residual; plano de tratamento; análise de impedimentos; aprovação; comunicação; execução; verificação de eficácia; encerramento ou reabertura. Cada etapa possui responsável, data, decisão e evidência proporcional.



93 992030612



fabiano.karpinski@kfdobrasil.com.br



Rua Comandante Adão • n 3749 • Independente

O plano de tratamento define medida, finalidade, responsável, recursos, prazo, indicador, risco residual esperado e critério de conclusão. As opções são evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar o risco. A aceitação é fundamentada, temporária ou sujeita a revisão, com medidas compensatórias quando cabíveis. Risco residual alto ou crítico exige decisão expressa da Alta Direção, prazo de redução ou revisão e reporte ao Comitê; o dono do processo não pode aceitá-lo sozinho. Risco médio integra o reporte trimestral; risco baixo permanece sob monitoramento do dono do processo.

Antes de aprovar contratação, pagamento, alteração contratual ou encerramento, o responsável verifica conflitos, autoridade, segregação entre solicitar, conferir, aprovar e pagar, cumprimento do objeto e existência de evidência. Em licitações e contratos, a análise considera contato com agentes públicos, especificação, proposta, medição, aditivos, subcontratação, faturas e vantagens indevidas. Em terceiros, considera identificação, beneficiários, reputação, sanções, conflito, capacidade e cláusulas de ética, integridade e vedação à fraude e corrupção; o resultado define aprovação, condicionantes, diligência adicional ou impedimento da contratação. Operações societárias relevantes exigem diligência proporcional sobre a pessoa jurídica, sócios e histórico de atos lesivos antes da decisão.

5. Controles preventivos, detectivos e exceções

São controles preventivos a aprovação por alçada, a segregação de funções, a diligência de terceiros, a verificação de conflito, a cláusula de integridade, a conferência do objeto antes do pagamento e a exigência de documentação completa. São controles detectivos a conciliação, a revisão de lançamentos, a análise de red flags, o monitoramento de contratos e pagamentos, a apuração de denúncias e os testes de desenho e eficácia.

Os registros contábeis e financeiros devem ser claros, completos, rastreáveis e compatíveis com documentos de suporte. Lançamento sem suporte, alteração incomum, pagamento fracionado, fornecedor relacionado, urgência sem justificativa, divergência entre medição e fatura e aprovação pelo próprio beneficiário são sinais de alerta e exigem retenção preventiva, análise e escalonamento.

Exceção somente ocorre por motivo documentado, avaliação de impacto, autorização da alçada competente, medida compensatória, prazo de validade e aprovação do responsável não impedido. Exceção não pode eliminar segregação essencial, ocultar evidência, retroagir data, contornar sanção ou reduzir alçada. Falha ou não conformidade é classificada como baixa, média ou alta conforme impacto e recorrência, recebe causa, ação corretiva, responsável e verificação de eficácia. Falha alta, indício de ato lesivo, retaliação, perda relevante ou envolvimento



93 992030612



fabiano.karpinski@kfdobrasil.com.br



Rua Comandante Adão • n 3749 • Independente

da Alta Direção é comunicado imediatamente ao Comitê e à Alta Direção, preservando-se eventual comunicação às autoridades competentes quando juridicamente cabível.

6. Canal, apuração e proteção

O canal interno é disponibilizado pelo site <https://kfdobrasil.com.br/canal-de-denuncias/>, pelo e-mail ouvidoria@kfdobrasil.com.br e pelo telefone (93) 99654-0345, para públicos interno e externo. O canal pode receber relatos sobre fraude, corrupção, conflito, ilícitos em contratos, assédio, retaliação e violação desta Política, inclusive atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013. Não há empresa externa de curadoria: o recebimento, a triagem, o encaminhamento e o acompanhamento permanecem sob governança interna, com impedimento obrigatório de quem tiver conflito.

O relato recebe protocolo ou registro equivalente, data, canal, descrição, documentos, classificação, responsável, providências e status. O denunciante pode acompanhar o andamento pelo meio disponível e recebe informação compatível com a confidencialidade. São vedadas retaliação, exposição indevida, ameaça ou prejuízo por relato de boa-fé; alegação de retaliação é tratada como risco autônomo e escalada. Denúncia manifestamente infundada não autoriza exposição do denunciante nem encerra o caso sem fundamentação.

A apuração preserva documentos, define escopo, responsáveis e prazo, ou justifica sua extensão. O investigado recebe tratamento imparcial e oportunidade de manifestação, sem acesso a informação que comprometa a apuração. A conclusão registra fatos confirmados, não confirmados ou inconclusivos, evidências, impedimentos, medidas disciplinares ou corretivas, comunicação necessária e lições para os controles. Dados do canal, como entradas, apurações, prazos, conclusões e retaliações, são consolidados periodicamente sem identificação indevida.

7. Registros, monitoramento e revisão

Os arquivos digitais são mantidos na sede, em repositório com controle de acesso por necessidade, integridade, rastreabilidade e retenção mínima de cinco anos, salvo prazo legal maior. Cada registro utiliza identificação com código, processo, data e versão. São obrigatórios, conforme aplicável, o gatilho, a avaliação, a matriz, as aprovações, a verificação de conflito, os controles, as evidências, o plano, as exceções, os testes, as comunicações, as pendências, as decisões do Comitê e a confirmação de eficácia.

O responsável pelo Programa monitora, no mínimo, riscos avaliados, planos no prazo, controles com evidência, exceções, falhas por gravidade, denúncias recebidas e apuradas, tempos de triagem e encerramento, terceiros diligenciados,



93 992030612



fabiano.karpinski@kfdobrasil.com.br



Rua Comandante Adão • n 3749 • Independente

pagamentos com conferência do objeto e ações corretivas. Os indicadores são apurados mensalmente, reportados trimestralmente ao Comitê e à Alta Direção e usados para aperfeiçoamento. Metas e prazos são propostos para aprovação e integram o monitoramento. Sugere-se triagem em cinco dias úteis, devolução de pendência em três dias úteis, comunicação de atraso no primeiro dia útil após vencimento, revisão trimestral das ações e anual da matriz.

A revisão extraordinária ocorre diante de novo contrato ou interação pública relevante, alteração societária ou de processo, denúncia, incidente, red flag, mudança legal, auditoria, falha de controle, perda financeira ou alteração relevante do ambiente. A matriz conserva histórico, justificativa da pontuação, responsável e versão. Toda alteração passa por verificação de compatibilidade, aprovação e comunicação.

As políticas vigentes são disponibilizadas no site institucional. A publicação de cada documento exige captura da página, data, URL, versão e responsável pelo registro, preservando prova de disponibilidade. Antes da vigência, o responsável pelo Programa verifica coerência com o Programa de Integridade e os demais procedimentos; a Alta Direção aprova, a NORTE divulga e aplica, e o Comitê monitora. Cópias impressas ou baixadas são referências não controladas; somente a versão aprovada e registrada no repositório oficial é vigente.

Aprovação: Fabiano Karpinski – Diretor Presidente:

_____ Data: ____/____/____



93 992030612



fabiano.karpinski@kfdobrasil.com.br



Rua Comandante Adão • n 3749 • Independente